



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADOR

SUMÁRIO EXECUTIVO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA – PERPAV ENGENHARIA

O presente Código de Ética e Conduta da **PERPAV ENGENHARIA** consolida os princípios, valores e diretrizes que orientam a atuação da empresa e de todos os seus públicos de relacionamento. Este documento representa um instrumento essencial de governança corporativa, estabelecendo padrões claros de comportamento ético, integridade e conformidade com a legislação vigente.

A **PERPAV ENGENHARIA**, reconhecendo seu papel no desenvolvimento econômico e social, fundamenta suas atividades na transparência, no respeito às pessoas, na responsabilidade socioambiental e na busca contínua pela excelência. Nesse contexto, o Código formaliza o compromisso institucional com práticas íntegras e sustentáveis, alinhadas às melhores referências de compliance e gestão de riscos.

O documento possui aplicação ampla, abrangendo colaboradores, gestores, fornecedores, parceiros comerciais, clientes e terceiros que atuem em nome ou no interesse da empresa.

Sua observância é obrigatória e constitui condição essencial para a manutenção de relações profissionais pautadas na confiança e na credibilidade.

Entre os principais pilares estabelecidos neste Código, destacam-se:

- **Integridade e Ética:** Atuação baseada em princípios morais sólidos, com rejeição absoluta a práticas ilícitas, como corrupção, fraude e suborno;
- **Conformidade Legal e Regulatória:** Cumprimento rigoroso das legislações aplicáveis, incluindo normas trabalhistas, ambientais, concorrenciais e de proteção de dados;
- **Transparência e Prestação de Contas:** Garantia de registros fidedignos, comunicação clara e rastreabilidade das informações corporativas;



SUMÁRIO EXECUTIVO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – PERPAV ENGENHARIA

- **Valorização das Pessoas:** Promoção de ambiente de trabalho seguro, respeitoso, inclusivo e livre de qualquer forma de assédio ou discriminação;
- **Gestão Responsável de Terceiros:** Estabelecimento de relações comerciais pautadas em critérios técnicos, éticos e de integridade;
- **Proteção de Dados e Confidencialidade:** Observância rigorosa à legislação de proteção de dados pessoais (LGPD) e à segurança das informações estratégicas;
- **Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Compromisso com práticas que minimizem impactos ambientais e promovam o uso consciente de recursos naturais;
- **Canal de Denúncias e Governança:** Disponibilização de mecanismos seguros e confidenciais para reporte de irregularidades, assegurando tratamento imparcial e sem retaliações.

O Código também estabelece diretrizes claras para prevenção de conflitos de interesse, combate à corrupção, uso adequado de recursos corporativos, preservação da imagem institucional e relacionamento com a imprensa e o mercado.

A alta liderança da **PERPAV ENGENHARIA**, na pessoa da sua CEO, reforça seu compromisso com a disseminação de uma cultura ética sólida, sendo exemplo na aplicação das diretrizes aqui estabelecidas e garantindo que todos os colaboradores tenham acesso a treinamentos e canais de orientação.

Por fim, este Código reafirma que a integridade é um valor inegociável e um diferencial competitivo da **PERPAV ENGENHARIA**, sendo fundamental para a perenidade dos negócios, a construção de relações de confiança e a geração de valor sustentável para a sociedade.

PERPAV ENGENHARIA



1. NOSSA ESSÊNCIA

A **PERPAV ENGENHARIA**, empresa nova, mas com vasta experiência inserida em ambientes caracterizados pela diversidade cultural, social e econômica. Apesar dessa pluralidade, a empresa mantém como diretriz fundamental a uniformidade de seus princípios e valores, que devem ser observados por todos os seus integrantes, especialmente no que se refere à ética e à integridade dos seus colaboradores.

A condução dos negócios da **PERPAV ENGENHARIA** é pautada pela responsabilidade, firmeza e transparência, com absoluto respeito às pessoas e às relações institucionais. A empresa estabelece vínculos sólidos e éticos com colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade mais justa.

A integridade, a confiabilidade e a transparência sempre foram pilares da cultura organizacional da **PERPAV ENGENHARIA**, constituindo a base de sua reputação e orientando suas decisões estratégicas desde a sua fundação pela sua CEO. Este Código de Ética e Conduta formaliza o compromisso da empresa com a conformidade legal, a responsabilidade socioambiental, a segurança, a qualidade e as melhores práticas de governança corporativa.

São apresentados neste documento os princípios que norteiam a atuação da empresa — missão, visão e valores — os quais orientam todas as decisões e comportamentos esperados.

A **PERPAV ENGENHARIA** reforça seu compromisso com:

- Qualidade
- Meio Ambiente
- Compliance
- Saúde e Segurança Ocupacional

A atuação da empresa e de seus profissionais deve ser sempre pautada pela legalidade, integridade, eficiência e transparência, independentemente do local de execução das atividades.



1. NOSSA ESSÊNCIA

Este Código tem como finalidade preservar a reputação institucional, assegurar o crescimento sustentável e garantir a melhoria contínua dos processos, reafirmando o compromisso com:

- Conduta ética e íntegra em todas as relações
- Combate à corrupção em qualquer forma
- Cumprimento rigoroso da legislação
- Rejeição de práticas incompatíveis com este Código
- Transparência e confiabilidade das informações
- Proteção de dados e confidencialidade
- Excelência na entrega de produtos e serviços

O cumprimento deste Código é monitorado pelo Departamento de Compliance, sendo passível de medidas disciplinares em caso de descumprimento.

A **PERPAV ENGENHARIA** reconhece que seu principal ativo são as pessoas, fundamentais para sua sustentabilidade e crescimento.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, independentemente de nível hierárquico, bem como a gestores, fornecedores, parceiros, clientes e terceiros que atuem em nome ou interesse da **PERPAV ENGENHARIA**.

Os gestores são responsáveis por sua disseminação, aplicação e monitoramento, devendo garantir sua efetividade.

Eventuais desvios devem ser reportados ao Departamento de Compliance por meio dos canais disponíveis.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

3.1 Imagem Institucional e Comunicação

A reputação da **PERPAV ENGENHARIA** é resultado de um esforço coletivo baseado em ética e conformidade legal.

Todos devem zelar pela imagem da empresa, evitando condutas que comprometam sua credibilidade.

- Comunicações devem seguir diretrizes institucionais
- Abordagens externas devem ser direcionadas à área responsável

3.2 Relações com Públicos de Interesse

Colaboradores:

3.2.1. Colaboradores

Os colaboradores são agentes fundamentais na preservação e fortalecimento dos princípios e valores éticos da **PERPAV ENGENHARIA**. É por meio da conduta individual – pautada no respeito, na responsabilidade, na seriedade e no comprometimento – que se constroem relações profissionais sólidas e um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

A convivência organizacional deve fomentar o desenvolvimento sustentável da empresa e de seus profissionais, promovendo, com base na meritocracia, o crescimento pessoal e profissional, o aprimoramento ético e a aquisição contínua de competências.

A **PERPAV ENGENHARIA** adota a transparência como princípio orientador de seus processos de gestão de pessoas, abrangendo todas as etapas da relação de trabalho, desde o recrutamento e seleção até o eventual desligamento. Nesse contexto, mantém uma política de “portas abertas”, incentivando o diálogo contínuo entre colaboradores e lideranças, especialmente com a área de Compliance.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

Com o objetivo de assegurar um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e seguro, são deveres essenciais dos colaboradores e terceiros:

- Atuar com ética, integridade, respeito e responsabilidade em todas as suas atividades;
- Observar rigorosamente a legislação vigente, as normas internas e as obrigações contratuais;
- Rejeitar e não tolerar qualquer forma de assédio, discriminação, fraude ou corrupção;
- Assegurar a confidencialidade das informações e cumprir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Utilizar os recursos da empresa de forma adequada, responsável e alinhada aos interesses corporativos;
- Atuar com consciência ambiental e zelar pela saúde e segurança no ambiente de trabalho;
- Comunicar, de forma imediata, quaisquer condutas ou situações irregulares por meio dos canais oficiais, incluindo o Canal de Denúncias.

Também devem:

- Trabalhar em equipe
- Manter postura profissional
- Cumprir prazos e qualidade
- Utilizar EPIs
- Evitar conflitos de interesse

A empresa assegura:

- Igualdade de oportunidades
- Ambiente seguro
- Desenvolvimento profissional
- Respeito à dignidade



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

A **PERPAV ENGENHARIA** atua em conformidade com a legislação trabalhista em todos os locais onde desenvolve suas atividades, repudiando expressamente o trabalho infantil, o trabalho forçado, escravo ou em condições análogas à escravidão. Também é vedada a contratação de menores de 16 anos, bem como qualquer situação que viole o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Além disso, não são admitidas práticas que envolvam coação, castigos ou medidas disciplinares desumanas ou degradantes, tampouco punições pelo exercício de direitos fundamentais. Nesse sentido, a empresa não emprega e não aceita que seus fornecedores, clientes e parceiros comerciais empreguem colaboradores nas situações acima elencadas.

3.2.2 Fornecedores e Parceiros:

As relações estabelecidas entre a **PERPAV ENGENHARIA** e seus fornecedores devem observar os mais elevados padrões de ética e integridade, de modo a viabilizar a construção de parcerias sólidas, transparentes e orientadas à geração de valor mútuo. Todas as interações comerciais devem ser conduzidas com profissionalismo, clareza e responsabilidade.

A **PERPAV ENGENHARIA** mantém relacionamento exclusivamente com fornecedores que demonstrem idoneidade, qualificação técnica e reputação compatível com os princípios da empresa, bem como que não apresentem situações que possam configurar conflito de interesses.

O processo de seleção e contratação de fornecedores e parceiros comerciais é estruturado com base em critérios técnicos, objetivos e isonômicos, assegurando tratamento equitativo a todos os participantes. Para tanto, são considerados, entre outros aspectos, a reputação no mercado, a experiência comprovada, a capacidade técnica e operacional, a solidez econômico-financeira, bem como a qualidade, o prazo e a competitividade das propostas apresentadas.

Os parceiros comerciais devem compartilhar e respeitar os mesmos valores e princípios éticos adotados pela **PERPAV ENGENHARIA**, de forma a possibilitar o desenvolvimento de relações duradouras, sustentáveis e alinhadas às melhores práticas de governança. Nesse sentido, é obrigatória a formalização do compromisso com este Código de Ética e Conduta, mediante sua vinculação como anexo contratual nos instrumentos de fornecimento de produtos e/ou serviços.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

A **PERPAV ENGENHARIA** não admite, em qualquer hipótese, práticas ilícitas, antiéticas ou em desconformidade com a legislação vigente, reservando-se o direito de adotar as medidas cabíveis diante de qualquer violação aos princípios aqui estabelecidos.

3.3 Exatidão e Transparência das Informações Registradas

Os dados e informações, independentemente de sua natureza, provenientes das atividades empresariais da **PERPAV ENGENHARIA**, constituem elementos essenciais para a tomada de decisões e para o adequado planejamento estratégico, tático e operacional. Nesse sentido, devem ser registrados, tratados e mantidos de forma íntegra, precisa, objetiva, tempestiva e transparente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Sistema de Gestão Integrado (SGI).

Todos os registros devem refletir, com fidedignidade, as transações, operações e eventos realizados no âmbito da empresa, sendo mantidos pelo período estritamente necessário ao atendimento das finalidades empresariais, em observância às disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Incluem-se nesse contexto, sem prejuízo de outros registros relevantes:

- Registros de jornada de trabalho, incluindo informações de folha de pagamento
- Relatórios financeiros, orçamentários e de despesas;
- Registros e demonstrações contábeis, bem como lançamentos correlatos.

3.4 Confidencialidade e Segurança da Informação

A **PERPAV ENGENHARIA** reconhece que a informação é um dos seus ativos mais estratégicos e, por isso, deve ser tratada com elevado nível de proteção, integridade e responsabilidade. A adequada gestão da informação é essencial para a sustentabilidade dos negócios, a proteção da reputação institucional e a conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Todos os colaboradores, terceiros, parceiros e demais públicos de interesse que tenham acesso a informações da **PERPAV ENGENHARIA** são responsáveis por assegurar o uso adequado, a confidencialidade e a proteção desses dados, durante e após o término de sua relação com a empresa.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

São diretrizes fundamentais:

- **Proteção da informação:** As informações corporativas, estratégicas, operacionais, técnicas, comerciais ou pessoais devem ser protegidas contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida.
- **Uso restrito:** O acesso às informações deve ocorrer estritamente conforme a necessidade para o desempenho das funções profissionais, respeitando os níveis de autorização definidos pela empresa.
- **Sigilo profissional:** É vedada a divulgação, compartilhamento ou utilização de informações confidenciais para fins pessoais ou em benefício de terceiros, mesmo após o encerramento do vínculo com a **PERPAV ENGENHARIA**.
- **Armazenamento seguro:** Os dados devem ser armazenados exclusivamente em ambientes e sistemas corporativos autorizados, observando os protocolos de segurança da informação estabelecidos pela área de Tecnologia da Informação.
- **Proteção de credenciais:** Senhas e acessos são pessoais, intransferíveis e devem ser mantidos sob absoluto sigilo, sendo proibido seu compartilhamento.
- **Uso adequado de recursos tecnológicos:** Os equipamentos, sistemas e ferramentas disponibilizados pela empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de acordo com as políticas internas de segurança.
- **Prevenção de incidentes:** Qualquer suspeita de violação, vazamento ou uso indevido de informações deve ser imediatamente comunicada ao Departamento de Compliance ou à área responsável, para adoção das medidas cabíveis.

A **PERPAV ENGENHARIA** poderá realizar o monitoramento dos recursos tecnológicos disponibilizados aos colaboradores, sempre em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de garantir a segurança da informação, a integridade dos dados e a proteção dos interesses institucionais.

O descumprimento das diretrizes de confidencialidade e segurança da informação poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

A proteção da informação é um compromisso coletivo e indispensável para a manutenção da confiança, da integridade e da perenidade da **PERPAV ENGENHARIA**.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

3.5 Assédio:

O assédio moral compromete a dignidade do profissional, impacta negativamente sua saúde emocional e psicológica e fragiliza o ambiente organizacional como um todo. Ciente desses efeitos, a **PERPAV ENGENHARIA** reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho pautado no respeito, na dignidade e na valorização das pessoas, assegurando um espaço livre de qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual.

Para os fins deste Código, considera-se assédio toda conduta abusiva, reiterada ou não, manifestada por meio de palavras, gestos, comportamentos, atitudes ou qualquer outro meio, que tenha por finalidade ou efeito atingir a dignidade, a integridade física ou psíquica de uma pessoa, criando um ambiente hostil, constrangedor ou degradante. Tal conduta pode envolver, inclusive, o uso indevido de posição hierárquica para imposição de autoridade ou obtenção de vantagens indevidas.

Configuram, entre outras, práticas vedadas:

- Submeter subordinados a solicitações de natureza pessoal alheias às suas atribuições profissionais;
- Praticar ou induzir assédio sexual em qualquer de suas formas;
- Expor, desqualificar, ofender ou ameaçar colaboradores, de forma direta ou velada, em público ou em ambiente restrito;
- Apropriar-se indevidamente de ideias, projetos ou resultados de terceiros sem o devido reconhecimento;
- Desrespeitar as atribuições, responsabilidades ou limites funcionais de outros profissionais;
- Proferir ofensas ou adotar condutas desrespeitosas contra colaboradores, clientes ou fornecedores, por qualquer meio;
- Atribuir apelidos, rótulos ou quaisquer expressões de cunho depreciativo;
- Estabelecer, de forma reiterada, prazos inexequíveis ou incompatíveis com a jornada legal de trabalho;
- Praticar qualquer forma de discriminação em processos seletivos, promoções ou no ambiente de trabalho, em razão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, religião, condição social, deficiência ou qualquer outro fator.

A **PERPAV ENGENHARIA** adota o respeito mútuo como princípio inegociável e não tolera qualquer forma de assédio ou abuso de poder, estando tais condutas sujeitas à apuração rigorosa e à aplicação das medidas disciplinares cabíveis.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

3.6 Conflitos de Interesses

Caracteriza-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, diretos ou indiretos, possam influenciar, ou aparentar influenciar, a capacidade de um colaborador de agir de forma imparcial e no melhor interesse da **PERPAV ENGENHARIA**.

Todos os colaboradores devem evitar a participação em atividades, decisões ou transações que possam gerar conflito – real ou potencial – entre interesses pessoais e os interesses da empresa, abstendo-se de qualquer conduta que possa comprometer a integridade, a imparcialidade ou a credibilidade das decisões corporativas.

Entre as situações que podem configurar conflito de interesses, destacam-se:

- Realizar negócios, direta ou indiretamente, com empresas pertencentes a familiares ou pessoas com vínculo próximo;
- Possuir participação societária, interesse financeiro ou qualquer vínculo relevante com empresas concorrentes, fornecedoras ou parceiras da **PERPAV ENGENHARIA**;
- Exercer, direta ou indiretamente, atividades profissionais ou empresariais que sejam concorrentes ou que possam conflitar com os interesses da empresa.

Situações que possam caracterizar conflito de interesses devem ser previamente comunicadas ao Departamento de Compliance, para análise e orientação quanto às medidas cabíveis.

A transparência, a integridade e a lealdade institucional devem sempre prevalecer na condução das atividades profissionais no âmbito da **PERPAV ENGENHARIA**.

3.7 Patrocínios e Doações

Os patrocínios e as doações realizados pela **PERPAV ENGENHARIA** devem estar estritamente alinhados aos seus interesses institucionais e estratégicos, contribuindo para o fortalecimento da imagem corporativa e para a geração de valor social, considerando os impactos positivos à comunidade.

A realização de patrocínios e doações está condicionada à análise prévia e à deliberação do Departamento de Compliance, bem como à aprovação formal das instâncias hierárquicas competentes da PERPAV ENGENHARIA, observadas as normas internas e a legislação aplicável, independentemente da localidade de sua execução.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

Todos os valores despendidos deverão ser devidamente registrados nos sistemas financeiros e contábeis da empresa, assegurando total transparência e rastreabilidade, com a identificação clara do beneficiário, do montante, da data e da finalidade ou benefício associado à operação.

3.7.1 Doações a Campanhas Eleitorais

É expressamente vedada a realização de qualquer tipo de contribuição, seja financeira, material ou por meio de prestação de serviços, em nome da **PERPAV ENGENHARIA**, a partidos políticos, candidatos, agentes públicos ou quaisquer pessoas a eles vinculadas, em conformidade com a legislação eleitoral vigente.

3.8 Suborno, Recompensas, Favores, Presentes e Entretenimento

Todos os colaboradores, agentes e representantes da **PERPAV ENGENHARIA**, sejam pessoas físicas ou jurídicas, ao atuarem em seu nome ou interesse, devem observar rigorosamente a legislação nacional e internacional aplicável ao combate à corrupção, à prevenção da lavagem de dinheiro, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 9.613/1998.

Nesse contexto, é expressamente vedado aos colaboradores, agentes e representantes da **PERPAV ENGENHARIA**:

- Aceitar, oferecer, prometer, autorizar ou facilitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida, benefício, valor, presente ou favorecimento de natureza pessoal, que possa influenciar decisões, comprometer a imparcialidade ou resultar em benefício próprio, de terceiros ou de familiares;
- Propor, realizar ou intermediar pagamentos indevidos, bem como conceder ou prometer vantagens financeiras ou não financeiras a agentes públicos ou privados, com o objetivo de obter, manter ou facilitar negócios, contratos ou quaisquer benefícios;
- Participar de eventos, viagens, hospitalidades ou quaisquer iniciativas custeadas por fornecedores, clientes ou parceiros comerciais, sem a prévia e formal aprovação do Compliance Officer (CO) da **PERPAV ENGENHARIA**.

Qualquer situação que configure, ou possa configurar, violação às diretrizes acima deverá ser imediatamente comunicada ao Canal de Denúncias ou diretamente ao Compliance Officer (CO), para a devida apuração.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA

3.9 Meio Ambiente

A preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais constituem princípios fundamentais para a atuação da **PERPAV ENGENHARIA**. Nesse sentido, a empresa incentiva práticas responsáveis em todas as etapas de suas atividades, incluindo fabricação, transporte, manuseio, execução de obras e destinação adequada de resíduos.

A **PERPAV ENGENHARIA** orienta seus colaboradores e parceiros a adotarem condutas que minimizem impactos ambientais, evitando o desperdício de recursos naturais e promovendo a sustentabilidade, tanto em projetos próprios quanto naqueles executados por terceiros sob sua supervisão.

Dessa forma, são responsabilidades de colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros comerciais e demais terceiros:

- Comunicar imediatamente à liderança ou aos canais institucionais competentes qualquer situação que represente risco ou dano ambiental, tais como vazamentos, emissões fora dos padrões legais, descarte inadequado de resíduos, desperdício de água ou energia, poluição sonora, entre outros;
- Adotar práticas sustentáveis baseadas nos princípios dos 3Rs – Reduzir, Reutilizar e Reciclar –, contribuindo para a racionalização do uso de recursos naturais;
- Sugerir, de forma proativa, melhorias nos processos e atividades da **PERPAV ENGENHARIA**, por meio da liderança direta ou do Canal de Denúncias, sempre que identificarem oportunidades de aprimoramento ambiental.

4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

A **PERPAV ENGENHARIA** assegura que o tratamento de dados pessoais seja realizado em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e, quando aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR).

Todos os dados e informações relacionados a pessoas naturais devem ser armazenados em ambientes seguros, com gestão.



4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

A **PERPAV ENGENHARIA** atua como Controladora de dados pessoais e garante:

- Tratamento adequado de dados
- Segurança das informações
- Comunicação com a ANPD
- Nomeação de Encarregado (DPO)

Operadores devem seguir as diretrizes da empresa.

5. APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta expressa as expectativas de comportamento aplicáveis aos sócios, diretores, gestores, colaboradores e representantes da **PERPAV ENGENHARIA**, inclusive aqueles vinculados a subsidiárias, bem como a todos os terceiros que atuem em seu nome ou interesse, reafirmando o compromisso institucional com o profissionalismo, a integridade e a transparência.

O presente Código integra o conjunto de instrumentos do Programa de Compliance da **PERPAV ENGENHARIA**, sendo de observância obrigatória por todos os públicos a que se destina, devendo seu conteúdo ser amplamente divulgado, compreendido e periodicamente revisado.

O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas constitui dever de todos. A violação de quaisquer princípios, normas ou padrões de conduta previstos neste documento poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, incluindo, quando aplicável, a rescisão do contrato de trabalho ou a extinção de relações contratuais com terceiros, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Qualquer suspeita de violação deste Código, independentemente do nível hierárquico do envolvido, deverá ser imediatamente comunicada ao Departamento de Compliance da **PERPAV ENGENHARIA**, por meio dos canais oficiais disponíveis, especialmente o Canal de Denúncias, ou diretamente ao Compliance Officer (CO).



5. APLICAÇÃO DO CÓDIGO

O descumprimento das disposições deste Código por colaboradores ou representantes poderá ensejar a aplicação de sanções disciplinares, tais como advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, quando cabível. Da mesma forma, a omissão na comunicação de irregularidades será considerada conduta inadequada, caracterizando conivência e violação aos deveres de lealdade para com a **PERPAV ENGENHARIA**, sujeitando o infrator às medidas disciplinares correspondentes.

No caso de suspeita de descumprimento por parte de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais, a comunicação deverá ser realizada de forma imediata pelos canais competentes, podendo resultar na aplicação de sanções contratuais, suspensão ou rescisão do vínculo, além da adoção das medidas judiciais cabíveis. Compete ao Departamento de Compliance analisar os fatos e recomendar as providências adequadas.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias da **PERPAV ENGENHARIA**, gerido por empresa independente especializada, constitui um instrumento essencial de integridade, sendo estruturado para garantir segurança, confidencialidade, imparcialidade e amplo acesso a todos os públicos de interesse.

As comunicações podem ser realizadas de forma identificada ou anônima, sendo assegurada a proteção contra qualquer forma de retaliação aos denunciantes de boa-fé. O Canal de Denúncias está disponível por meio dos seguintes canais:

- Plataforma digital: <https://perpav.com.br/compliance>
- E-mail: compliance@perpav.com.br

Todas as denúncias, bem como eventuais suspeitas de violação ao Código de Ética e Conduta, serão tratadas com absoluto sigilo, assegurando-se a confidencialidade das informações e a proteção das partes envolvidas.

A **PERPAV ENGENHARIA** não admite qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, relatem condutas irregulares. Eventuais alegações de retaliação serão rigorosamente apuradas e tratadas com a devida confidencialidade.

A Diretoria e o Departamento de Compliance reafirmam seu compromisso com a integridade, sendo este último composto por profissionais qualificados e experientes em governança, controles internos, gestão de riscos e auditoria de compliance.



7. INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS IRREGULARES

As apurações de possíveis irregularidades serão conduzidas com base nos princípios de imparcialidade, independência, confidencialidade e diligência. O Compliance Officer (CO) da **PERPAV ENGENHARIA** é responsável por liderar os processos investigativos, atuando com autonomia técnica e independência funcional, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesses, nas quais serão adotadas as medidas necessárias para assegurar a isenção e a lisura da apuração.

8. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Este Código será revisto PERIODICAMENTE pelo Departamento de Compliance, considerando alterações legais, avaliações de risco e sugestões de melhoria contínua.



TERMO DE ACEITE

Os colaboradores, terceiros, fornecedores e demais públicos de interesse da **PERPAV ENGENHARIA** deverão aderir formalmente ao presente Código de Ética e Conduta mediante a assinatura deste Termo de Aceite.

Declaro que:

Recebi, nesta data, o Código de Ética e Conduta da **PERPAV ENGENHARIA**, cujas disposições integram o contrato firmado, na qualidade de anexos vinculantes.

Tenho plena ciência de que o descumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas nesses documentos poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, cuja graduação observará a gravidade da infração, podendo inclusive resultar na rescisão do vínculo contratual, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Declaro que li, compreendi e estou de acordo com o conteúdo, os princípios e os objetivos do Código de Ética e Conduta da **PERPAV ENGENHARIA**.

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento adequados acerca das diretrizes estabelecidas neste Código, no momento de seu recebimento e assinatura.

Comprometo-me a comunicar, de forma imediata, qualquer situação que represente violação ou suspeita de violação deste Código, praticada por qualquer pessoa vinculada às atividades da **PERPAV ENGENHARIA**, utilizando, para tanto, os canais disponibilizados, inclusive o Canal de Denúncias, podendo optar, a meu critério, pela identificação ou anonimato.

Tenho conhecimento de que a omissão quanto ao reporte de irregularidades também poderá ser considerada infração, sujeitando-me às sanções aplicáveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que o não cumprimento das disposições deste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, quando cabível.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

Área / Empresa: _____



